



LEI N° 3.093, de
28 de novembro de 1996

1796/96 ✓
RECONHECE como de
UTILIDADE PÚBLICA, a Obra
Social da "Associação dos
Funcionários e Servidores da
Educação" - AFUSE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida como de UTILIDADE PÚBLICA, a Obra Social da "Associação dos Funcionários e Servidores da Educação" - AFUSE, Sub-sede de Guaratinguetá, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município, cujos Estatutos, devidamente registrados, ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 1996.

= NELSON ANTONIO MATHÍDIOS DOS SANTOS =
PREFEITO

= CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS =
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo n° 139/96, de
autoria do Vereador João Mod.

Publicada nesta Prefeitura na data supra
Registrada no Livro de Leis Municipais n° XXVIII.